



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO
EDITAL Nº 16/2025
RETIFICADO

Dispõe sobre o Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso na Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Subsequente, modalidade presencial, para o primeiro semestre civil de 2025, no Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Chefe do Departamento de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense torna público que estarão abertas, na cidade de **Passo Fundo**, as inscrições para ingresso complementar, **em caráter excepcional, via ordem de inscrição**, para o processo seletivo destinado a preenchimento de vagas conforme quadro abaixo:

CÂMPUS PASSO FUNDO

Curso Técnico Edificações – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: Noite. Vagas: 30 (trinta).

Curso Técnico Manutenção e Suporte em Informática – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: Noite. Vagas: 7 (sete).

Curso Técnico em Mecânica – Forma Subsequente, modalidade presencial. Turno: Noite. Vagas: 21 (vinte e uma)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo está a cargo da COPPS, cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2. O Edital simplificado será divulgado através de jornal local, e a versão completa no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

1.3. O Processo Seletivo, em caráter excepcional, para ingresso complementar dar-se-á por meio de ordem de inscrição.

1.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara aceitar, na íntegra, as normas do presente Edital.

1.5. O Processo Seletivo é destinado aos candidatos que já concluíram o Ensino Médio.

1.6. As vagas serão específicas para o turno conforme o curso abaixo:

1.6.1. Curso Técnico em Edificações – Noite;

1.6.2. Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática – Noite;

1.6.3. Curso Técnico em Mecânica – Noite;

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **do dia 31 de janeiro ao dia 21 de fevereiro de 2025.**

2.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, sendo necessário o envio da documentação no endereço eletrônico abaixo, dentro do período determinado no **item 2.1**:

pf-corac@ifsul.edu.br

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas.

2.4. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFSul, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

2.5. As inscrições serão gratuitas.

2.6. A realização da inscrição não garante vaga ao candidato.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas oferecidas são exclusivas para os cursos conforme tabela abaixo:

CÂMPUS	CURSO	VAGAS	VAGAS DE SUPLÊNCIA
Passo Fundo	Curso Técnico em Edificações	30	10
Passo Fundo	Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	7	10
Passo Fundo	Curso Técnico em Mecânica	21	10

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. O resultado será divulgado no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br> em Seleção Complementar.

5. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

5.1 - As inscrições serão realizadas através do endereço de e-mail do item 2.2. Os primeiros candidatos que preencherem a inscrição dentro do número de vagas e enviarem toda a documentação já estarão devidamente matriculados.

5.1.2 O candidato que não apresentar toda a documentação exigida perderá a vaga e será eliminado.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 - No ato da inscrição o candidato deverá enviar obrigatoriamente cópia digitalizada de toda a documentação via endereço de e-mail:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (três por quatro) recente;
- b) Cédula de identidade e da certidão de nascimento, que poderá ser substituída por identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público; c) CPF;
- d) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel, ou telefone); ou da declaração de próprio punho assinada pelo candidato;
- e) **Histórico escolar original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão.**

6.2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, enviar por e-mail ou balcão digital:

- a) Cópia digitalizada da carteira de identidade para estrangeiro permanente original;
- b) Cópia digitalizada da declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior.

6.3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras e/ou cortes.

6.5. Se houver necessidade de outras chamadas, estas serão efetuadas, seguindo a ordem de inscrição.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no site <http://processoseletivo.ifsul.edu.br>

7.2. A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo, de caráter excepcional, implicará a plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

7.3. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2025.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela COPPS.

Pelotas, XX de janeiro de 2025.

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Seleção